



PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI MUNICIPAL 3.471, DE 28 DE MAIO DE 2019

Reconhece como Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO RESGATAR e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida como utilidade pública a entidade denominada ASSOCIAÇÃO RESGATAR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.256.827/0001-54, com sede na Rua X-33, Chácara Quadra CHC 174, Casa 02, Sítio Santa Luzia, em Aparecida de Goiânia - GO.

Art. 2º - Ficam asseguradas à entidade mencionada no artigo anterior todas as vantagens, prerrogativas, isenções, e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º - A entidade beneficiada deverá encaminhar, anualmente à Secretaria Municipal de Assistência Social de Aparecida de Goiânia, até 30 junho do exercício subsequente, para o controle, sob pena de revogação da presente lei, os seguintes documentos:

- I.Relatório anual de atividades;
- II.Declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;
- III.Cópia autenticada das declarações ocorridas no estatuto, se houver;
- IV.Balancete contábil.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Município de Aparecida Goiânia-GO, 28 de maio de 2019.

GUSTAVO MENDANHA
Prefeito

OLAVO NOLETO ALVES
Chefe da Casa Civil

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 3 DE 29 DE MARÇO DE 2019

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GOIÁS, usando de suas reais atribuições

DECRETA:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 38.104.638,01 , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação - Superávit Financeiro

03.0301.04.122.3001.2316.339039.200 GESTAO E MAN. DO GAB. DO PREFEITO - 2.936.057,44

03.0333.04.122.0330.1319.449092.200 GESTAO DO PMAT - 58.731,22
03.0348.15.451.3029.2885.449051.200 INFRAESTRUTURA VIARIA - 14.378,95
03.0348.15.451.3029.2885.449092.200 INFRAESTRUTURA VIARIA - 752.202,08
03.0368.12.365.0801.2335.339030.215 MANUT. E MELHORIA DO ENSINO

INFANTIL - 142.917,75
05.0520.10.301.5205.2291.449052.214 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BA-SICA - 330.000,00
05.0520.10.451.5207.1037.449052.214 INVESTIMENTOS NO SISTEMA SUS - 3.493.000,00

Total Suplementação - Superávit Financeiro 7 . 7 2 7 . 2 8 7 , 4 4

Suplementação - Excesso de Arrecadação
03.0368.12.361.3036.2331.339030.115 MANUT. E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - 2.265.825,89
03.0368.12.365.0801.2335.339030.115 MANUT. E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL - 1.964.028,20

Total Suplementação - Excesso de Arrecadação 4 . 2 2 9 . 8 5 4 , 0 9

Suplementação - Anulação de Dotações
03.0301.04.122.3001.2316.339036.100 GESTAO E MAN. DO GAB. DO PREFEITO - 2.819,00
03.0301.04.122.3001.2316.339039.100 GESTAO E MAN. DO GAB. DO PREFEITO - 20.816,66
03.0301.04.122.3001.2316.339092.100 GESTAO E MAN. DO GAB. DO PREFEITO - 600,04
03.0311.04.122.3005.2306.339030.100 GESTAO E MAN. DA SEC. DE DESENV. URBANO - 338.210,20
03.0311.04.122.3005.2306.339039.100 GESTAO E MAN. DA SEC. DE DESENV. URBANO - 224.087,48
03.0311.04.122.3005.2306.339092.100 GESTAO E MAN. DA SEC. DE DESENV. URBANO - 1.650,11
03.0311.04.122.3005.2306.449052.100 GESTAO E MAN. DA SEC. DE DESENV. URBANO - 96.798,95
03.0311.04.122.3005.2306.449092.100 GESTAO E MAN. DA SEC. DE DESENV. URBANO - 186,34
03.0311.15.452.1109.1035.339030.100 APARECIDA REVITALIZADA - 339.819,05
03.0311.17.512.1106.2286.339039.100 GESTÃO DE RESIDUOS - - CONTROLE DO ATERRO SANITARIO 3.699.444,82
03.0325.18.122.3006.2320.319113.100 GESTAO E MAN. DA SEMMA - 17.045,04
03.0325.18.122.3006.2320.339030.100 GESTAO E MAN. DA SEMMA - 31.897,04
03.0325.18.122.3006.2320.339039.100 GESTAO E MAN. DA SEMMA - 57.208,62
03.0325.18.122.3006.2320.339092.100 GESTAO E MAN. DA SEMMA - 600,04
03.0326.03.091.3007.2307.339092.100 GESTAO E MAN. DA PROCURADORIA GERAL - 1.251,09
03.0333.04.123.3008.2339.339047.100 GESTÃO E MAN. DA SEC. DA FAZENDA - 101.193,72
03.0333.04.123.3008.2339.339092.100 GESTÃO E MAN. DA SEC. DA FAZENDA - 2.850,19
03.0333.04.123.3008.2339.339093.100 GESTÃO E MAN. DA SEC. DA FAZENDA - 626.387,04
03.0333.04.123.3008.2339.449052.100 GESTÃO E MAN. DA SEC. DA FAZENDA - 59.164,00
03.0333.28.843.9901.9902.469071.100 PAGAMENTO DA DIVIDA INTERNA - 1.466.322,04
03.0342.04.122.3010.2341.339039.100 GESTÃO E MAN. DA SEC. DE PROJ. E CAP. DE - 979,80
03.0342.04.122.3010.2341.339092.100 GESTÃO E MAN. DA SEC. DE PROJ. E CAP. DE - 300,02
03.0348.15.122.3016.2324.339039.100 GESTAO E MAN. DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA - 283.627,59
03.0348.15.451.3029.2885.339030.100 INFRAESTRUTURA VIARIA - 285.504,56
03.0348.15.451.3029.2885.449051.190 INFRAESTRUTURA VIARIA - 80.970,24
03.0348.15.451.3029.2885.449092.190 INFRAESTRUTURA VIARIA - 173.908,26
03.0352.04.122.3019.2321.339039.100 GESTAO DO ESPORTE E LAZER - 17.668,00
03.0352.04.122.3019.2321.339092.100 GESTAO DO ESPORTE E LAZER -

150,01	
03.0352.27.812.3033.2329.339048.100	ESPORTE E LAZER COMUNITARIO
-1.000,00	
03.0358.04.122.3002.2317.339092.100	GESTAO E MAN. DO GAB. VICE
PREFEITO - 150,01	
03.0359.04.122.3039.2340.335043.100	GESTÃO E MAN. DA SEC. DE ADM.
E REC. HUM - 26.310,00	
03.0359.04.122.3039.2340.339092.100	GESTÃO E MAN. DA SEC. DE ADM.
E REC. HUM - 369,00	
03.0360.04.122.3040.2356.339030.100	GESTAO E MAN. SEC. ARTICULA-
ÇÃO POLITICA - 2.721,87	
03.0360.04.122.3040.2356.449052.100	GESTAO E MAN. SEC. ARTICULA-
ÇÃO POLITICA - 3.721,33	
03.0361.04.122.3041.2357.339030.100	GESTAO E MAN. SEC DE GOVER-
NO - 9.764,40	
03.0362.11.122.3013.2342.339039.100	GESTÃO E MAN. DA SEC. DE TRA-
BALHO -1.959,60	

DECRETO ORCAMENTARIO N. 3 DE 29

DE MARÇO DE 2019

03.0363.04.125.3044.2359.339030.100	GESTAO E MAN. DO PLANEJA-
MENTO E REGULAÇÃO - 55.620,64	
03.0363.04.125.3044.2359.339039.100	GESTAO E MAN. DO PLANEJA-
MENTO E REGULAÇÃO - 5.681,77	
03.0363.04.125.3044.2359.339092.100	GESTAO E MAN. DO PLANEJA-
MENTO E REGULAÇÃO - 1.350,09	
03.0364.23.122.3043.2358.339039.100	GESTAO DO DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - 2.939,40	
03.0364.23.122.3043.2358.339092.100	GESTAO DO DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - 1.273,83	
03.0366.06.182.3046.2361.339030.100	GESTAO E MAN. MOB. DEFESA SO-
CIAL - 428.792,36	
03.0366.06.182.3046.2361.339047.100	GESTAO E MAN. MOB. DEFESA SO-
CIAL - 35.000,00	
03.0366.06.182.3046.2361.339092.100	GESTAO E MAN. MOB. DEFESA SO-
CIAL - 4.325,83	
03.0366.26.122.8001.2315.339093.100	GESTAO ADM DO SIS. DE TRANSI-
TO E TRANSP. - 307,00	
03.0368.12.122.3047.2362.339039.101	GESTAO DA EDUCAÇÃO E CULTU-
RA - 31.457,26	
03.0368.12.122.3047.2362.339092.100	GESTAO DA EDUCAÇÃO E CULTU-
RA - 150,01	
03.0368.12.361.3036.2331.449052.101	MANUT. E MELHORIA DO ENSINO
FUNDAMENTAL - 253.100,00	
04.0401.12.365.2700.2706.319011.118	GESTÃO DO ENSINO INFANTIL -
559.427,57	
05.0520.10.122.5201.2040.339036.102	APOIO ADMINISTRATIVO A SEC.
DE SAÚDE - 17.750,00	
05.0520.10.301.5205.2291.339093.114	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BA-
SICA - 500,00	
05.0520.10.302.5206.2292.339039.102	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - -
MAC 292.974,66	
05.0520.10.302.5206.2292.339039.131	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - -
MAC 112.000,00	
05.0520.10.302.5207.2292.449051.114	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - -
MAC 519.988,60	
05.0520.10.305.5202.2288.339030.114	VIGILANCIA EM SAUDE -
47.232,80	
05.0520.10.305.5202.2288.339092.114	VIGILANCIA EM SAUDE -
19.726,00	
05.0520.10.305.5202.2288.339093.114	VIGILANCIA EM SAUDE -
100,00	
10.1001.08.122.3018.2110.339030.100	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNI-
CIPAL DE ASSIS- - TÊNCIA SOCIAL 100.000,00	
10.1001.08.122.3018.2110.339032.100	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNI-
CIPAL DE ASSIS- - TÊNCIA SOCIAL 150.000,00	
10.1001.08.122.3018.2110.339092.100	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNI-
CIPAL DE ASSIS- - TÊNCIA SOCIAL 1.000,00	
10.1001.08.244.3018.2345.339039.129	IGD BOLSA FAMILIA -
10.000,00	
14.1401.06.122.1401.2305.339033.100	GESTAO E MAN. DO CORPO DE
BOMBEIROS - 4.000,00	

Total Suplementação - Anulação de Dotações

1 0 . 6 3 2 . 1 5 3 , 9 8

Suplementação - Nova Fonte de Recurso	
03.0333.04.123.3008.2339.339030.200	GESTÃO E MAN. DA SEC. DA FA-
ZENDA - 113.074,64	
03.0348.15.451.3029.2885.449092.290	INFRAESTRUTURA VIARIA -
62.789,94	
03.0360.04.122.3040.2356.449052.123	GESTAO E MAN. SEC. ARTICULA-
ÇÃO POLITICA - 122.000,00	
03.0361.04.122.3041.2357.339039.200	GESTAO E MAN. SEC DE GOVER-

NO - 1.885.650,00	
03.0364.23.122.3043.2358.339036.123	GESTAO DO DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - 143.550,00	
03.0366.06.182.3046.2361.449052.200	GESTAO E MAN. MOB. DEFESA SO-
CIAL - 17.000,00	
03.0366.26.122.8001.2315.339093.200	GESTAO ADM DO SIS. DE TRANSI-
TO E TRANSP. - 6.733,33	
03.0368.12.122.3047.2362.339030.123	GESTAO DA EDUCAÇÃO E CULTU-
RA - 1.000,00	
03.0368.12.122.3047.2362.339039.100	GESTAO DA EDUCAÇÃO E CULTU-
RA - 250.000,00	
03.0368.12.122.3047.2362.339039.123	GESTAO DA EDUCAÇÃO E CULTU-
RA - 15.750,00	
03.0368.12.122.3047.2362.339092.215	GESTAO DA EDUCAÇÃO E CULTU-
RA - 86.371,20	
05.0520.10.122.5201.2040.339093.202	APOIO ADMINISTRATIVO A SEC.
DE SAÚDE - 620,36	
05.0520.10.122.5203.2289.339030.214	GESTAO DO SUS -
500.000,00	
05.0520.10.122.5203.2289.339039.214	GESTAO DO SUS -
500.000,00	
05.0520.10.301.5205.2291.319034.214	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BA-
SICA - 2.500.000,00	
05.0520.10.301.5205.2291.319034.231	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BA-
SICA 800.171,15	
05.0520.10.301.5205.2291.339030.214	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BA-
SICA - 1.000.000,00	
05.0520.10.301.5205.2291.339039.214	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BA-
SICA - 1.000.000,00	
05.0520.10.302.5206.2292.339093.221	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - -
MAC 65.283,28	
05.0520.10.305.5202.2288.319034.214	VIGILANCIA EM SAUDE -
250.000,00	
05.0520.10.305.5202.2288.339030.214	VIGILANCIA EM SAUDE -
600.000,00	
05.0520.10.305.5202.2288.339039.214	VIGILANCIA EM SAUDE -
600.000,00	
10.1001.08.244.3018.2344.339030.229	GESTAO E MAN. DA REDE SUAS-
-IGD - 1,00	
10.1001.08.244.3018.2344.339036.229	GESTAO E MAN. DA REDE SUAS-
-IGD - 1,00	
10.1001.08.244.3018.2344.339039.229	GESTAO E MAN. DA REDE SUAS-
-IGD - 1,00	
10.1001.08.244.3018.2344.449052.229	GESTAO E MAN. DA REDE SUAS-
-IGD - 1,00	
10.1001.08.244.3018.2345.339030.229	IGD BOLSA FAMILIA -
142.283,56	
10.1001.08.244.3018.2345.339036.229	IGD BOLSA FAMILIA -
1,00	
10.1001.08.244.3018.2345.339039.229	IGD BOLSA FAMILIA -
198.690,70	
10.1001.08.244.3018.2345.449052.229	IGD BOLSA FAMILIA -
1,00	
10.1001.08.244.3300.2348.339030.229	PROT. E AT. ESP. A FAMILIA E INDI-
VIDUOS - 49.553,16	
10.1001.08.244.3300.2348.339036.229	PROT. E AT. ESP. A FAMILIA E INDI-
VIDUOS - 1,00	
10.1001.08.244.3300.2348.339039.229	PROT. E AT. ESP. A FAMILIA E INDI-
VIDUOS - 88.539,06	
10.1001.08.244.3300.2348.449052.229	PROT. E AT. ESP. A FAMILIA E INDI-
VIDUOS - 1,00	
10.1001.08.244.3300.3317.339030.229	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -
596.090,80	

DECRETO ORCAMENTARIO N. 3 DE 29

DE MARÇO DE 2019

10.1001.08.244.3300.3317.339036.229	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -
66.000,00	
10.1001.08.244.3300.3317.339039.229	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -
321.923,66	
14.1401.06.122.1401.2305.449051.200	GESTAO E MAN. DO CORPO DE
BOMBEIROS - 3.502.259,66	
15.1501.08.241.1515.2030.339030.200	ATENÇÃO AO IDOSO -
15.000,00	
15.1501.08.241.1515.2030.339039.200	ATENÇÃO AO IDOSO -
15.000,00	

Total Suplementação - Nova Fonte de Recurso

1 5 . 5 1 5 . 3 4 2 , 5 0

ART.2) - Para a cobertura PARCIAL dos créditos abertos por força do presente

decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ 10.898.903,98, das seguintes dotações orçamentarias:

Redução - Anulação de Dotação

03.0301.04.122.3001.2316.339093.100	GESTAO E MAN. DO GAB. DO PRE- FEITO -	2.819,00
03.0311.15.452.1109.1035.449052.100	APARECIDA REVITALIZADA -	487.127,00
03.0311.17.512.1106.2285.449052.100	APARECIDA LIMPA E CONCIENTE -	26.000,00
03.0322.99.999.9999.9999.999999.100	RESERVA DE CONTINGENCIA -	7.014.472,02
03.0333.04.122.0330.1319.449039.190	GESTAO DO PMAT -	80.970,24
03.0333.04.123.3008.2339.339039.100	GESTÃO E MAN. DA SEC. DA FA- ZENDA -	85.551,04
03.0333.04.123.3027.2010.339039.190	PNAFM -	173.908,26
03.0348.15.122.3016.2324.339030.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DE IN- FRA ESTRUTURA -	283.443,59
03.0348.15.122.3016.2324.339047.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DE IN- FRA ESTRUTURA -	184,00
03.0348.15.451.3029.2885.449052.123	INFRAESTRUTURA VIARIA -	16.750,00
03.0352.04.122.3019.2321.449052.100	GESTAO DO ESPORTE E LAZER -	17.668,00
03.0352.27.812.3033.2329.339039.100	ESPORTE E LAZER COMUNITARIO -	1.000,00
03.0359.04.122.3039.2340.339030.100	GESTÃO E MAN. DA SEC. DE ADM. E REC. HUM -	26.310,00
03.0359.04.122.3039.2340.339093.100	GESTÃO E MAN. DA SEC. DE ADM. E REC. HUM -	369,00
03.0363.04.125.3044.2359.339093.100	GESTAO E MAN. DO PLANEJA- MENTO E REGULAÇÃO -	1.998,00
03.0363.08.244.1504.2258.339039.100	ATENÇÃO AS FAMILIAS EM LUTO - ATENDER FAMILIAS ENLUTADAS	32.358,30
03.0364.23.122.3043.2358.339033.100	GESTAO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO -	673,79
03.0366.06.182.3046.2361.339039.100	GESTAO E MAN. MOB. DEFESA SO- CIAL -	277.737,85
03.0366.26.122.8001.2315.339039.100	GESTAO ADM DO SIS. DE TRANSI- TO E TRANSP. -	307,00
03.0368.12.122.3047.2362.449051.101	GESTAO DA EDUCAÇÃO E CULTU- RA -	31.457,26
03.0368.12.361.3036.2331.339030.101	MANUT. E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL -	253.100,00
03.0369.04.122.3050.2362.339039.100	GESTAO DA EDUCAÇÃO E CULTU- RA -	250.000,00
04.0401.12.365.2700.2706.319013.118	GESTÃO DO ENSINO INFANTIL -	559.427,57
05.0520.10.122.5201.2040.339030.102	APOIO ADMINISTRATIVO A SEC. DE SAÚDE -	16.900,00
05.0520.10.122.5201.2040.339039.102	APOIO ADMINISTRATIVO A SEC. DE SAÚDE -	850,00
05.0520.10.301.5205.2291.339030.114	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BA- SICA -	519.988,60
05.0520.10.301.5205.2291.449052.114	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BA- SICA -	500,00
05.0520.10.302.5206.2292.339030.131	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - - MAC	112.000,00
05.0520.10.305.5202.2288.335043.114	VIGILANCIA EM SAUDE -	100,00
05.0520.10.305.5202.2288.339033.114	VIGILANCIA EM SAUDE -	24.832,80
05.0520.10.305.5202.2288.339036.114	VIGILANCIA EM SAUDE -	42.126,00
05.0520.28.843.9901.9902.469077.102	PAGAMENTO DA DIVIDA INTER- NA -	292.974,66
10.1001.08.122.3018.2110.339030.100	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNI- CIPAL DE ASSIS- - TÊNCIA SOCIAL	150.000,00
10.1001.08.122.3018.2110.339039.100	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNI- CIPAL DE ASSIS- - TÊNCIA SOCIAL	1.000,00
10.1001.08.122.3018.2110.449052.100	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNI- CIPAL DE ASSIS- - TÊNCIA SOCIAL	100.000,00
10.1001.08.244.3018.2345.339036.129	IGD BOLSA FAMILIA -	10.000,00
14.1401.06.122.1401.2305.449052.100	GESTAO E MAN. DO CORPO DE BOMBEIROS -	4.000,00

Total Redução - Anulação de Dotação10.898.903,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA

ART.3)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente de- creto, no valor de R\$ 4.229.854,09, será usado como recurso o excesso de arre-

cação prevista.

ART.4- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 22.975.879,94, será usado como Superávit Financei- ro.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 29 de Março de 2019.

- Prefeito(a) Municipal -

DECRETO “N” Nº 192, DE 29 DE MAIO DE 2019

Altera o Decreto “N” nº 27/2018, que nomeia membros da Comissão Mista de Reavaliação de Informações, instituída pela Lei Municipal nº 3.366/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atri- buição conferidas pelo art. 71, incisos VII e XIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto “N” nº 27, de 22 de janeiro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º (...)
I - (...)
a)-(...)
b)-(...)
II-(...)
II -(...)- Titular: Sebastião Martins Ferreira Neto
IV-(...)
V - (...)
- 3º Suplente:(...)
VI – (...)
(...)
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Aparecida de Goiânia-GO, 29 de Maio de 2019.

GUSTAVO MENDANHA

Prefeito

OLAVO NOLETO ALVES

Chefe da Casa Civil

DECRETO “N” Nº 195, DE 30 DE MAIO DE 2019

Nomeia os membros do Conselho Fiscal do APARECIDAPREV - Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, incisos III e XIII, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 010, de 20 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, nos termos do art. 88 da Lei Complementar nº 010, de 20 de junho de 2005, os seguintes membros para compor o Conselho Fiscal do APARECIDAPREV – Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia:

MEMBROS TITULARES

I – CLAYTON CESAR SILVA – mat. 14.401

II – EDVA RIBEIRO DE MORAIS – mat. 13.774

III – MARCELO TANAKA – mat. 8.846

MEMBROS SUPLENTEs:

I – ALZENI CARDOSO DE CIRQUEIRA – mat. 14.952

II – CRISTIANY LOPES FERREIRA – mat. 27.471

III – MARIA DO CÉU PEREIRA DOS SANTOS – mat. 17.148

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto “N” nº 109/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, 30 de maio de 2017.

GUSTAVO MENDANHA

Prefeito Municipal

OLAVO NOLETO ALVES
Chefe da Casa Civil

DECRETO “N” N.º 196, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Afeta do uso comum do povo e muda a destinação de Praça situada no loteamento JARDIM BURITI SERENO, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, que na área pública destinada a Praça Eugênio Jardim está construída a Escola Municipal Levina Martins, que foi beneficiada com Quadra Poliesportiva de recurso oriundo do Ministério da Educação e que para a prestação de contas é necessário que a área esteja com destinação correta,

DECRETA:

Art. 1º O imóvel público discriminado abaixo, situado no loteamento Jardim Buriti Sereno, neste Município, destinado a PRAÇA EUGÊNIO JARDIM, fica afetado do uso comum do povo e passa a ter nova destinação:

I – Passa a ser destinada à “ESCOLA”, a Praça Eugênio Jardim, com área de 6.663,41 metros quadrados; sendo 84,34 metros de frente para a Rua Riachuelo; pelos fundos 61,00 metros com a Rua Riviera; pela direita 84,54 metros com a Rua Ribeirão Preto; pela esquerda 61,00 metros com a Rua Riviera; e, pelos chanfrados 7,07 metros, 6,00 metros, 7,07 metros e 8,00 metros, registrada sob a matrícula nº R.1-509 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de maio de 2019.

GUSTAVO MENDANHA
Prefeito Municipal

OLAVO NOLETO ALVES
Chefe da Casa Civil

DECRETO “N” Nº 197, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Faz enquadramento da empresa INTERATIVA ASSESSORIA DE IMPRENSA COMUNICAÇÃO E MARKETING S.S LTDA ao Programa Municipal de Incentivos Fiscais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso das atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, artigos 71, inciso VII e artigo 51, inciso II, alínea ‘h’;

Considerando o processo administrativo nº. 2018.172.235, está devidamente instruído com a documentação exigida, e que a empresa Interativa Assessoria de Imprensa Comunicação e Marketing S.S Ltda, atende aos requisitos previstos em lei para concessão do benefício, observado neste caso, a exceção constante do artigo 11, da Lei Municipal 131, de 30 de outubro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica enquadrada no Programa Municipal de Incentivos Fiscais, instituído pela Lei Municipal nº. 2.080-A, de 14 de abril de 2.000, alterada pela Lei Municipal nº. 2.421-A, de 31/12/2003, e com observância ao disposto no artigo 11, da Lei 131, de 30 de outubro de 2017, a empresa INTERATIVA ASSESSORIA DE IMPRENSA COMUNICAÇÃO E MARKETING S.S LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 00.760.842/0001-41, com sede na Av. Segunda Avenida, Qd. 01-B, Lts. 48/50, sala 912, Edifício Montreal Office, Condomínio Empresarial Villagte, Cidade Vera Cruz, Cep. 74.935.605, Aparecida de Goiânia, Goiás. Ficando-lhe concedido a redução de alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN para 2% (dois por cento), pelo período de 10 (dez) anos, com termo inicial em 02 de agosto de 2018 e termo final em 02 de agosto de 2028.

Art. 2º. A redução de alíquota a que se refere este decreto, é condicionada ao licenciamento dos veículos do beneficiário neste Município.
Art. 3º. A contratação de mão de obra deverá, preferencialmente, ser de cidadãos domiciliados e residentes no município de Aparecida de Goiânia.

Art. 4º. Verificada a inobservância a qualquer dos requisitos previstos na Lei Municipal 2.080-A/2.000, bem como, a inidoneidade de qualquer documentação apresentada e inclusa ao processo nº. 2018.172.235, o benefício poderá ser revogado a qualquer momento, e a empresa ficará sujeita ao lançamento e a cobrança de quaisquer dívidas tributárias que vierem a ser apuradas e constituídas, bem

como, às responsabilidades nas esferas administrativa, cível e penal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 30 de maio de 2019.

GUSTAVO MENDANHA MELO
Prefeito Municipal

OLAVO NOLETO ALVES
Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIS FERREIRA DA ROSA
Secretário Municipal da Fazenda

DECRETO “N” Nº 198, DE 31 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Previdência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, incisos III e XIII, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 010, de 20 de junho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, nos moldes do art. 83, Inciso III, da Lei Complementar nº 010, de 20 de junho de 2005, os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Previdência, representantes dos Segurados Ativos, pelo período de 02 anos podendo ser reconduzido por igual período:

REPRESENTANTES DOS SEGURADOS ATIVOS:

TITULARES:
YEDA LOPES DE QUEIROS - mat. 15.265
JOELAINE DIAS BATISTA - mat. 8.846
ANDREI FRETTE WEIS - mat. 28093

SUPLENTEs:
DELSON VIEIRA DOS SANTOS – mat. 6.839
ALAIRES SALES FOLHA – mat. 16.328
MARIA DO CÉU PEREIRA DOS SANTOS – mat. 17.148

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto “N” nº 108, de 02 maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, 31 de maio de 2019.

GUSTAVO MENDANHA
Prefeito Municipal

OLAVO NOLETO ALVE
Chefe da Casa Civil

DECRETO “N” Nº 200, DE 31 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre remembramento de imóveis situados no Loteamento PARQUE TRINDADE II, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a delegação de atribuição conferida pelo Decreto “N” nº 71, de 13 de março de 2017, e

DECRETA:

Art. 1º Ficam lembrados os Lotes 11 e 21 da Quadra 15, do loteamento PARQUE TRINDADE II, neste município, registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob as matrículas nº 182.799, de propriedade de EDMAR CAMELO DA COSTA, brasileiro, casado com Eliane Ferreira Dantas da Costa, portador da CI nº 565856-7159633-2ª via-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.639.501-34, conforme segue:

SITUAÇÃO ATUAL	
IMÓVEL	(m²)
LOTE 11	377,70
LOTE 21	377,70

SITUAÇÃO PROPOSTA	
IMÓVEL	(m²)
Lote 11/21	755,40

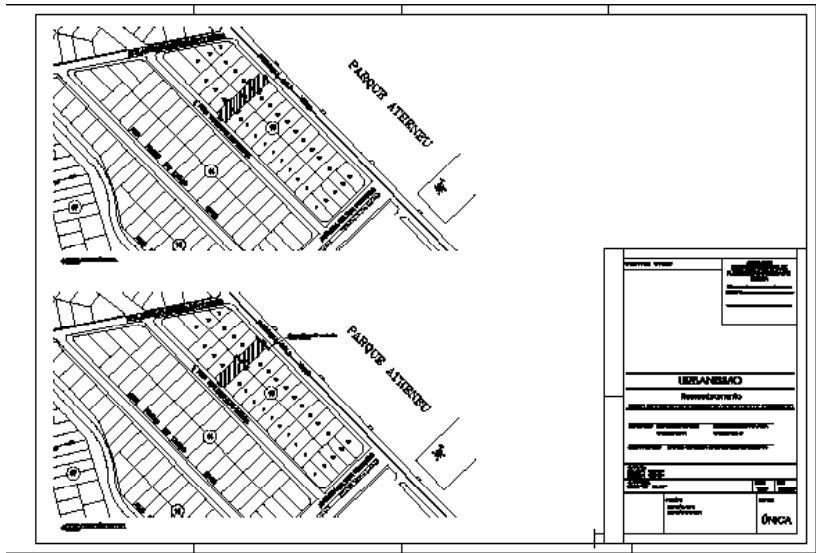
Parágrafo único. O remembramento referido no “caput” está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2019020647, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, cuja planta de situação consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 31 de maio de 2019.

OLAVO NOLETO ALVES
Chefe da Casa Civil

JORIO COELHO RIOS
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana



DECRETO “N” Nº 201, DE 31 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre remembramento de imóveis situados no loteamento JARDIM DOS BURITIS, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a delegação de atribuição conferida pelo Decreto “N” nº 71, de 13 de março de 2017, e

DECRETA:

Art. 1º - Ficam lembrados os lotes 01 e 02, da quadra 21, do loteamento JARDIM DOS BURITIS, neste município, registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob as matrículas nºs 138.184 e 133.519 de propriedade de BURITIS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro a Rua Girassol, quadra 21, lote 02, Jardim dos Buritis, neste Município, inscrita no CNPJ sob o nº 32.171.850/0001-49, conforme segue:

SITUAÇÃO ATUAL	
IMÓVEL	(m²)
Lote 01	325,50
Lote 02	294,58

SITUAÇÃO PROPOSTA	
IMÓVEL	(m²)
Lote 01/02	620,08

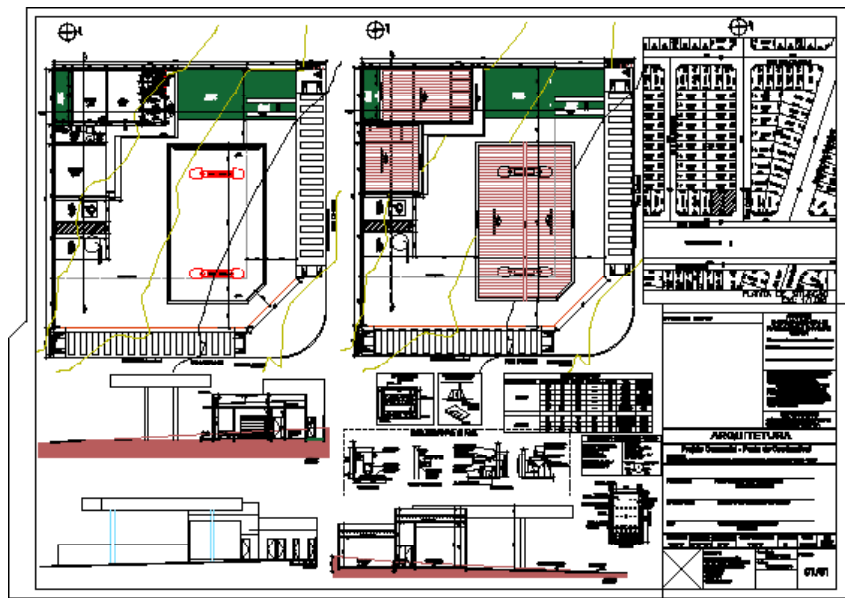
Parágrafo único. O remembramento referido no “caput” está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2019031883, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, cuja planta de situação consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, 31 de maio de 2019.

OLAVO NOLETO ALVES
Chefe da Casa Civil

JORIO COELHO RIOS
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana



PORTARIAS

PORTARIA Nº 011 / 2019 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

I-Nomear PARA FISCAL DO CONVÊNIO N.º 880635/2018 ESTAÇÃO DA JUVENTUDE 2.0 DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DE APARECIDA DE GOIANIA, o servidor MARCOS VINICIOS RODRIGUES DE OLIVEIRA , matrícula n.º 39.319, CPF.: 046.387.751-95.

II-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
III-Cumpra-se, publique-se, dê-se ao interessado.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude de Aparecida de Goiânia, aos 28 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2019 (dois mil e dezenove).

GERFESON ARAGÃO DE MELO
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

PORTARIA Nº. 0021/2019 DE 14 DE MAIO DE 2019

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, que dispõe o Art. 48 da Lei nº. 2.606, de 26.09.2006 - Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Educação.

RESOLVE

I – Conceder o Adicional de Titularidade aos servidores relacionados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em decorrência da conclusão de cursos de aprimoramento profissional ou pós-graduação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

Nº	Matricula	Processo	Nome Completo	%
1	33986	2017015689	LUCIANA MARIA BASSO DE ALMEIDA	30%
2	23725	2017015718	ANDREA MENEZES COELHO	25%
3	15542	2017019979	DANIELA JUNQUEIRA BENEDITO	30%
4	15563	2017026334	MARCIO JOSÉ RIBEIRO DE LIMA	30%
5	36956	2017015723	LETÍCIA MARIA DE LIMA	30%

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

III – Cumpra-se, publique-se, dê-se ciência ao interessado.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 14 dias do mês de maio de 2019.

VALÉRIA MENESES PETTERSEN
Secretária de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 023, DE 03 DE JUNHO DE 2.019.

Nomeia Servidor para ser gestor do processo 2019048780.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado o servidor, Sr. Khayo Eduardo Pires de Oliveira, matrícula nº 1972048, CPF: 656.199.001-34, lotado no Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia, para ser o Gestor do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 2015029564/9912385191, tem como objeto a prestação de serviços de Correios para atender ao Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia – AparecidaPrev.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PRESIDENTE, ao terceiro dia do mês de junho de dois mil e dezenove.

TARCÍSIO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA Nº 880 DE 3 DE JUNHO DE 2019.

Prorroga Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Claudia Renata Martins Da Silva, que específica e dá outras providências.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) CLAUDIA RENATA MARTINS DA SILVA, com matrícula funcional de Nº 26240, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201919579-APPREV, conforme preconiza o art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 21/05/2019 e terminará em 19/08/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 3 dias do mês de JUNHO de 2019.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 881 DE 3 DE JUNHO DE 2019.

Prorroga Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Elizeu Zelindo Bortolon, que específica e dá outras providências.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) ELIZEU ZELINDO BORTOLON, com matrícula funcional de Nº 15705, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201919177-APPREV, conforme preconiza o art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 27/05/2019 e terminará em 24/08/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 3 dias do mês de JUNHO de 2019.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 882 DE 3 DE JUNHO DE 2019.

Prorroga Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Janice Rocha Prado Barros, que específica e dá outras providências.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) JANICE ROCHA PRADO BARROS, com matrícula funcional de Nº 8117, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201919572-APPREV, conforme preconiza o art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 17/05/2019 e terminará em 30/06/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 3 dias do mês de JUNHO de 2019.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 883 DE 3 DE JUNHO DE 2019.

Prorroga Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Adriana Batista Palmeira Santos, que específica e dá outras providências.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) ADRIANA BATISTA PALMEIRA SANTOS, com matrícula funcional de Nº 33961, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201919514-APPREV, conforme preconiza o art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 23/02/219 e terminará em 21/06/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 3 dias do mês de JUNHO de 2019.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 884 DE 3 DE JUNHO DE 2019.

Prorroga Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Ana Grasyele Da Silva De Sousa, que específica e dá outras providências.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) ANA GRASYELE DA SILVA DE SOUSA, com matrícula funcional de Nº 23797, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 20191536-APPREV, conforme preconiza o art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 16/05/219 e fianlizou em 31/05/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 3 dias do mês de JUNHO de 2019.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 885 DE 3 DE JUNHO DE 2019.

Prorroga Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Andrea De Almeida Marchi, que específica e dá outras providências.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) ANDREA DE ALMEIDA MARCHI, com matrícula funcional de Nº 18339, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201919576-APPREV, conforme preconiza o art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 16/05/2019 e terminará em 16/05/219.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 3 dias do mês de JUNHO de 2019.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 886 DE 3 DE JUNHO DE 2019.

Concede Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Edilamar De Souza Rodrigues, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) EDILAMAR DE SOUZA RODRIGUES, com matrícula funcional de Nº 37358, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201919575-APPREV, conforme preconiza o art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 21/05/2019 e terminará em 19/06/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 3 dias do mês de JUNHO de 2019.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 887 DE 3 DE JUNHO DE 2019.

Concede Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Michelly Evangelista Leao Lisboa, que específica e dá outras providências.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) MICHELLY EVANGELISTA LEO LISBOA, com matrícula funcional de Nº 23853-36482, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201919527-APPREV, conforme preconiza o art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 08/05/2019 e terminará em 07/06/219.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 3 dias do mês de JUNHO de 2019.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 888 DE 3 DE JUNHO DE 2019.

Concede Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Andrea Luiza Da Fonseca, que específica e dá outras providências.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) ANDREA LUIZA DA FONSECA, com matrícula funcional de Nº 23799-33736, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201919557-APPREV, conforme preconiza o art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 15/05/219 e terminará em 14/06/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 3 dias do mês de JUNHO de 2019.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 889 DE 3 DE JUNHO DE 2019.

Concede Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Barbara Lima Dos Santos, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) BARBARA LIMA DOS SANTOS, com matrícula funcional de Nº 33486, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 2019419597-APPREV, conforme preconiza o art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 15/05/2019 e finalizou em 03/06/219.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 3 dias do mês de JUNHO de 2019.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 900 DE 3 DE JUNHO DE 2019.

Concede Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Joyce Fernanda Dias, que específica e dá outras providências.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) JOYCE FERNANDA DIAS, com matrícula funcional de Nº 24947, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201919595-APPREV, conforme preconiza o art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 20/06/219 e terminará em 18/06/219.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 3 dias do mês de JUNHO de 2019.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 901 DE 3 DE JUNHO DE 2019.

Concede Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Leticia Melo De Carvalho, que específica e dá outras providências.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) LETICIA MELO DE CARVALHO, com matrícula funcional de Nº 23637, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201919560-APPREV, conforme preconiza o art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 15/05/2019 e finalizou em 03/06/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 3 dias do mês de JUNHO de 2019.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 902 DE 3 DE JUNHO DE 2019.

Concede Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Azenilton Da Silva Guimaraes, que específica e dá outras providências.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) AZENILTON DA SILVA GUIMARAES, com matrícula funcional de Nº 14076, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201919569-APPREV, conforme preconiza o art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 16/05/2019 e terminará em 14/07/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 3 dias do mês de JUNHO de 2019.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 903 DE 3 DE JUNHO DE 2019.

Concede Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Maria De Lourdes Conceicao Nascimento, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) MARIA DE LOURDES CONCEICAO NASCIMENTO, com matrícula funcional de Nº 11490, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201919539-APPREV, conforme preconiza o art.39 §

1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 10/05/20159 e terminará em 08/06/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 3 dias do mês de JUNHO de 2019.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 904 DE 3 DE JUNHO DE 2019.

Concede Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Tatiana Paula De Souza, que específica e dá outras providências.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) TATIANA PAULA DE SOUZA, com matrícula funcional de Nº 33621, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201919574-APPREV, conforme preconiza o art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 17/05/2019 e terminará em 30/06/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 3 dias do mês de JUNHO de 2019.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 905 DE 3 DE JUNHO DE 2019.

Concede Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Georgina Maria Da Silva Lemes, que específica e dá outras providências.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) GEORGINA MARIA DA SILVA LEMES, com matrícula funcional de Nº 12962-35689, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201919547-APPREV, conforme preconiza o art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 10/05/219 e terminará em 24/06/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 3 dias do mês de JUNHO de 2019.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 906 DE 3 DE JUNHO DE 2019.

Concede Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Marcia Nazare Leandro, que especifica e dá outras providências.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) MARCIA NAZARE LEANDRO, com matrícula funcional de Nº 19735, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201919564-APPREV, conforme preconiza o art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 13/05/219 e terminará em 30/06/2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 3 dias do mês de JUNHO de 2019.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 907 DE 3 DE JUNHO DE 2019.

Concede Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Valeria Lima Silva Coelho, que especifica e dá outras providências.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) VALERIA LIMA SILVA COELHO, com matrícula funcional de Nº 15584, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 2019419565-APPREV, conforme preconiza o art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.
Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 16/05/219 e terminará em 15/062019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 3 dias do mês de JUNHO de 2019.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 908 DE 3 DE JUNHO DE 2019.

Concede Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Elciene Pereira Da Silva, que especifica e dá outras providências.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) ELCIENE PEREIRA DA SILVA, com matrícula funcional de Nº 37036, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201919554-APPREV, conforme preconiza o art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.
Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 14/05/219 e terminará em 13/06/219.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 3 dias do mês de JUNHO de 2019.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 909 DE 3 DE JUNHO DE 2019.

Concede Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Victor Augusto Cardoso, que especifica e dá outras providências.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) VICTOR AUGUSTO CARDOSO, com matrícula funcional de Nº 26125, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201919573-APPREV, conforme preconiza o art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.
Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 17/05/2019 e terminará em 16/06/219.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 3 dias do mês de JUNHO de 2019.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 910 DE 3 DE JUNHO DE 2019.

Concede Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Lourival Santos Dos Reis, que especifica e dá outras providências.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) LOURIVAL SANTOS DOS REIS, com matrícula funcional de Nº 18291, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201919561-APPREV, conforme preconiza o art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.
Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 15/05/2019 e terminará em 14/06/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 3 dias do mês de JUNHO de 2019.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 911 DE 3 DE JUNHO DE 2019.

Concede Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Regina Celia Manzan, que especifica e dá outras providências
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) REGINA CELIA MANZAN, com matrícula funcional de Nº 9348, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201919532-APPREV, conforme preconiza o art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 10/05/2019 e terminará em 09/06/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 3 dias do mês de JUNHO de 2019.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 912 DE 3 DE JUNHO DE 2019.

Concede Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Euler Antonio Batista De Oliveira Flores, que especifica e dá outras providências.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) EULER ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA FLORES, com matrícula funcional de Nº 18869, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201919555-APPREV, conforme preconiza o art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 15/05/2019 e terminará em 14/06/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 3 dias do mês de JUNHO de 2019.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 913 DE 3 DE JUNHO DE 2019.

Concede Salário-Maternidade ao(a) servidor(a) Vanessa Rodrigues De Oliveira, que especifica e dá outras providências.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.41, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA, com matrícula funcional de Nº 36995, o benefício de Salário-Maternidade, nos termos do Processo Nº 201919551-APPREV, conforme preconiza o art.41, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 13/05/2019 e terminará em 10/09/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 3 dias do mês de JUNHO de 2019.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2019.
ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE)
MESES. PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2019.027.834.

Contratante: Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia - APARECIDAPREV, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 07.481.455/0001-15, sediado na Avenida Santana Qd. 01 Lt. 05/08, Setor Célia Maria, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.987-828. Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br.

Intermédio: Do Instituto de Previdência do Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Santana, Quadra 01. Lotes 05/06, Setor Célia Maria, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP 74.987-828, CNPJ: 07.481.455/0001-15.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MONITORAMENTO ELETRÔNICO (24 HORAS) E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO A SER UTILIZADO (ALARMES, CERCA ELÉTRICA E SISTEMA DE CÂMERAS), VISANDO REFORÇAR A GUARDA E PROTE-

ÇÃO DOS SERVIDORES PARTICIPANTES E VISITANTES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA.
Contratada: TECNOSEG TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA.
O valor total do contrato é de R\$ 3.000,00.

Tarcísio Francisco dos Santos
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Aparecida de Goiânia

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 101/2019.
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO
CONTRATO Nº 046/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.035.802.

Contratante: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500. Por intermédio do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, em seu art. 57, II. INFORMAÇÕES: O Termo Aditivo estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br.

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CENTRAL TELEFÔNICA DO APARECIDAPREV, POR DEMANDA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Contratada: ZANDERLAN FREIRE FERREIRA (SYSPHONE TELECOM).
Prazo de vigência: 16/05/2019 a 16/05/2020.
O valor do presente termo aditivo é de R\$ 5.200,00.

Tarcísio Francisco dos Santos
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 106/2019.
AO CONTRATO Nº 544/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.025.833.

Contratante: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500. Fundamentação Legal: Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O Termo Aditivo estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FEIJÃO).
Contratada: MM SUPERMERCADO SIRVA- SE EIRELLI- EPP.
O valor do presente termo aditivo é de R\$ 96.190,73.
Valéria Pettersen
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 111/2019.
ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR
CENTO) AO CONTRATO Nº 523/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.040.774.

Contratante: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500. Fundamentação Legal: Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O Termo Aditivo estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES).

Contratada: CAVIUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI.
O valor do presente termo aditivo é de R\$ 28.735,46.

Valeria Meneses Pettersen
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

TERMOS

**TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 04/2019 – SEL
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 686/2019- SEL,
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 092/2018.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua MP-6 nº 304 Lote 01 Quadra 16 A Conj. Margarida Procópio Bairro Polo Empresarial Monte Horebe Senador Canedo – GO CEP 75.254-872, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 07.640.617/0001-10, neste ato, representada, pelo Sr. ANDERSON FILGUEIRA DE OLIVEIRA, Identidade nº 2995711 SSP-GO, CPF nº 497.998.191-72

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO: O contrato ora retificado decorre do Pregão Eletrônico nº 092/2018 em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, tudo constante do processo administrativo nº 2018.004.327, do qual faz parte o presente termo.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de medicamentos de alto custo para atender os pacientes da divisão de medicamentos-psicotrópicos. Broncodilatadores, sistema nervoso central, aparelho digestivo e metabolismo e preparações hormonais sistêmicas.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Correção da quantidade e valor total do item 43, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

ITEM	NOME DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VL UNIT. (R\$)	QTDE	MEDIDA	VL TOTAL (R\$)
21	Mirtazapina 30mg		TORRENT	0,7500	120	Comp	90,00
28	Paroxetina 20mg		ZYDUS	0,2700	24.000	Comp	6.480,00
37	Levotiroxina Sodica 25 mcg		MERCK	0,0860	4500	Comp	387,00
38	Levotiroxina Sodica 50 mcg		MERCK	0,0860	9000	Comp	774,00
39	Levotiroxina Sodica 100 mcg		MERCK	0,0860	9500	Comp	817,00
42	Domperidona 10mg		MEDLEY	0,1000	3.000	Comp.	300,00
43	Domperidona 1mg/ml		MEDLEY	8,7500	800	Frasco	7.000,00
TOTAL GERAL R\$ 12.348,00							

LEIA-SE:

ITEM	NOME DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VL UNIT. (R\$)	QTDE	MEDIDA	VL. TOTAL (R\$)
21	Mirtazapina 30mg		TORRENT	0,7500	120	Comp	90,00
28	Paroxetina 20mg		ZYDUS	0,2700	24.000	Comp	6.480,00
37	Levotiroxina Sodica 25 mcg		MERCK	0,0860	4500	Comp	387,00

38	Levotiroxina Sodica 50 mcg		MERCK	0,0860	9000	Comp	774,00
39	Levotiroxina Sodica 100 mcg		MERCK	0,0860	9500	Comp	817,00
42	Domperidona 10mg		MEDLEY	0,1000	3.000	Comp.	300,00
43	Domperidona 1mg/ml		MEDLEY	8,7500	400	Frasco	3.500,00
TOTAL GERAL R\$ 12.348,00							

4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
4.1 – Permanecem inalteradas as demais informações do contrato.
4.2 – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no Contrato nº. 686/2019-SEL.
4.3 – Por estarem em acordo, as partes contratadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, _____ de _____ de _____.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES

DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
ANDERSON FILGUEIRA DE OLIVEIRA

Testemunhas:

1- _____ CPF _____
2- _____ CPF _____

AVISOS

Aparecida de Goiânia (GO) 30 de maio de 2019.
Processo:2017.102.911
Assunto:Processo Administrativo de Sindicância – Apuração de responsabilidade por serviços prestados ao município sem cobertura contratual.

DESPACHO

Acato o Relatório Final do processo de sindicância de número 2017.102.911, de 24 de maio de 2019, pelos seus próprios fundamentos.
Publica-se e cumpra-se.

NAIRA ANDRADE ROSSI LELIS
Secretária Municipal de Transparência, Fiscalização e Controle

PROCESSO Nº: 2018193941
INTERESSADO: INSTITUTO DE ENDOSCOPIA CIRURGIA E GASTROENTEROLOGIA LTDA,
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1219/2018

O Sr. Secretário Municipal de Saúde ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, portador inscrito no CPF/MF sob o nº 784.995.181-68, por força do Decreto “P” nº 595, de 04 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta dos autos acima mencionados, resolve:

1.Declarar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art.25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica INSTITUTO DE ENDOSCOPIA CIRURGIA E GASTROENTEROLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 11.935.991/0001-10, objetivando assinatura junto à referida empresa para prestação de serviços ambulatoriais e/ou hospitalares aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Aparecida de Goiânia, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Edital de Chamamento 006/2018, no valor estimado de R\$ 2.130.724,80 (Dois milhões cento e trinta mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

2.Ordenar a publicação do feito, na forma da lei.

3.Determinar a emissão da Nota de Empenho.

Gabinete do Secretário de Saúde, aos seis dias do mês de Novembro de 2018

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
Secretário Municipal de Saúde

**NOTIFICAÇÃO PARA A SESSÃO DE ABERTURA
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia, após a conclusão da fase habilitatória, a fim de dar prosseguimento ao feito, convoca as empresas interessadas para a sessão de abertura das propostas de preços das empresas habilitadas na Tomada de Preços nº 004/2019, processo nº 2018.222.919, a ser realizada no dia 05 de junho de 2019, às 14 horas, no Auditório da Secretaria Executiva de Licitação.

Alzeni Cardoso de Cirqueira
Presidente da CPL.

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 061/2019**

O Município de Aparecida de Goiânia, através do Secretário Executivo de Licitação, tendo em vista o que consta do processo nº 2019.004.036, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e alterações posteriores AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019, com abertura prevista para o dia 05 de junho de 2019, às 14h FICA ADIADO para o dia 17 de junho de 2019, às 09h, diante das alterações no termo de referência bem como no Edital, conforme termo de retificação divulgado no Portal da transparência deste Município. Qualquer dúvida entrar em contato nesta Secretaria Executiva de Licitação. Fones: (62) 3545-1223/6504/6039, e-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com, site www.aparecida.go.gov.br.
Arthur Henrique de Souza Braga
Secretário Executivo de Licitação.

Marilda Alves
Pregoeira

PUBLICAÇÕES

AMAZÔNIA PESCADOS DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 27.591.142/0001-27, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para a atividade de peixaria. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

AMAZÔNIA PESCADOS EIRELI - ME, CNPJ nº 12.877.974/0001-37, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para a atividade de peixaria. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

TEMPERVIDROS ESQUADRIAS EIRELI, CNPJ nº 03.939.297/0001-43, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental de Instalação (LI) e a Licença Ambiental de Operação (LO), para a atividade de fabricação de esquadrias de metal, localizado na Avenida Guatacazes, Quadra 27, Lote 1 ao 5 e 32, Jardim Eldorado Dimag, Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

RAYANNE ALVES DONASCIMENTO 01772328111, CNPJ nº 33.610.326/0001-90, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente, localizado na Avenida Hortência, s/n, Quadra CH, Lote 8 B, Casa 12, Chácara Santa Luzia, Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

EXPEDIENTE

Gustavo Mendanha Melo
Prefeito Municipal
Veter Martins Morais
Vice-Prefeito
Mayara Ferreira Marfim Mendanha
Secretária de Assistência Social
Carlos Marden Moreira Lopes
Secretário de Administração
Ricardo Roberto Teixeira
Secretário de Articulação Política
Cleomar de Sousa Rocha
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação
Rodrigo Gonzaga Caldas
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Max Santos de Menezes
Secretário de Desenvolvimento Urbano
Valéria Menezes Pettersen
Secretária de Educação e Cultura
Gerfeson Aragão de Melo
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude
André Luis Ferreira da Rosa
Secretário de Fazenda
Fábio Passaglia
Secretário de Governo

Mário José Vilela
Secretário de Infraestrutura
Claudio Everson da Silva
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Roberto Candido da Silva
Secretário de Mobilidade e Defesa Social
Einstein Almeida F. Paniago
Secretário de Projetos e Captação de Recursos
Jório Coelho Rios
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana
Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
Secretário de Saúde
Adriano Montovani de Oliveira
Secretário de Trabalho
Naira Andrade Rossi Lelis
Secretária de Transparência, Fiscalização e Controle
Olavo Noleto Alves
Chefe da Casa Civil
Fábio Camargo Ferreira
Procurador Geral do Município
Tarcísio Francisco dos Santos
Presidente AparecidaPREV

EDITADO PELA CASA CIVIL

Olavo Noleto Alves
Chefe da Casa Civil
Ercia Lobo de Rezende
Chefe do Diário Oficial
Kaio César Santos Aguiar
Editoração Gráfica
Victor Vinícius S. Cotrin
Editoração Gráfica

MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI)

Cleomar de Sousa Rocha
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação
Cláudio M. Salles do Amaral
Diretor de Tecnologia da Informação